



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Da Dep. BIA KICIS)

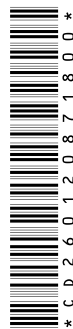
Requer a apensação, para tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 5.261, de 2025, ao Projeto de Lei nº 4.709, de 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apensação, para tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 5.261, de 2025, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever causa de aumento de pena e dispor sobre a ação penal nos crimes de estelionato praticados mediante simulação de exercício da advocacia ou de representação de órgãos do sistema de Justiça” ao Projeto de Lei nº 4.709, de 2025, que Dispõe sobre a prevenção e repressão ao “golpe do falso advogado” e outras fraudes processuais eletrônicas; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); altera a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; estabelece diretrizes à proteção de dados pessoais nos sistemas judiciais eletrônicos; determina medidas de segurança e auditoria para o acesso a processos eletrônicos; institui o Cadastro Nacional de Condenados por Estelionato Eletrônico e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos de lei em questão tratam de matérias diretamente onadas, de modo que se aplicam as disposições regimentais dos arts. 142 e





CAMÁRA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Bia Kicis – PL/DF

143 do RICD, que determinam a tramitação conjunta de proposições da mesma espécie ou que versem sobre temas conexos.

Isso porque ambas as Propostas tratam de matérias conexas, possuindo como objetivo, em síntese, alterações significativas nas regras relativas ao “ falso advogado”.

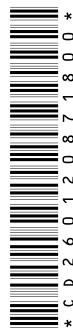
É nesse contexto que, entendo ser pertinente o apensamento das propostas, visto que sua apreciação conjunta.

Sala das Sessões, de de 2026.

Deputada BIA KICIS
PL/DF

Apresentação: 17/03/2026 17:13:21.757 - Mesa

REQ n.1460/2026



* C D 2 6 0 1 2 0 8 7 1 8 0 0 *